



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE Nº 069/2013 PARA EXECUÇÃO DE  
OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, COMO  
CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE  
OUTRO LADO, COMO CONTRATADA,  
BÁSICA CONSTRUTORA  
CONSERVADORA E  
EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Processo nº: **23117.006320/2013-94**

Concorrência nº **005/2013**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **BÁSICA CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.881.976/0001-20, estabelecida cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua José Paes de Almeida, nº 711, Bairro Jardim Finotti, CEP: 38.408-140, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Fábio José Lima, portador da Cédula de Identidade nº 2.856.857 – SSP/GO e inscrito no C.P.F. sob o nº 515.989.521-00, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.006320/2013-94, na modalidade Concorrência nº 005/2013, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem a finalidade de acrescentar serviços no valor de **adequar prazo de execução acrescentando 92 dias, ou seja, o prazo expirará em 02/09/2015** conforme justificativa anexada nas folhas de 972 até 1003 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.





## CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A partir da assinatura desse instrumento a execução da obra será regida pelo seguinte cronograma físico-financeiro:

SERVIÇOS	CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO										
	ago/15	jul/15	jun/15	mai/15	abr/15	mar/15	fev/15	dez/14 e jan15	out e nov/14	ago e set/14	jul/14
TOTAL PARCIAL	253.651,10	320.688,01	279.176,58	311.638,36	263.289,95	302.335,68	279.232,61	273.502,47	247.052,77	369.680,08	71.380,87
PERCENTAGEM PARCIAL (%)	8,54%	10,79%	9,39%	10,49%	8,86%	10,17%	9,40%	9,20%	8,31%	12,44%	2,40%
TOTAL ACUMULADO (R\$)	2.971.628,53	2.717.977,39	2.397.289,38	2.118.112,80	1.806.474,44	1.543.184,49	1.240.848,81	961.616,19	688.113,73	441.060,95	71.380,87
PERCENTAGEM ACUMULADO (%)	100,00%	91,46%	80,67%	71,28%	60,79%	51,93%	41,76%	32,36%	23,16%	14,84%	2,40%

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.




Uberlândia, 16 de março de 2015.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
**BÁSICA – CONSTRUTORA CONS. E  
EMPREEND. LTDA.**  
Fábio José Lima  
Sócio-Diretor

**TESTEMUNHAS**

  
**Nome:** Tarcísio Fernandes de Paula  
**CPF:** 029.938.376-80

  
**Nome:** Ferdinando Lisboa Andrade  
**CPF:** 077.602.166-45